

**RECEBÍVEIS BRASIL INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
NÃO-PADRONIZADOS  
CNPJ nº 50.555.281/0001-17**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2024**

**01. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 06 de março de 2024, às 11:00 horas, de forma não presencial, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 18.897, de 07 de julho de 2021, instituição administradora do **RECEBÍVEIS BRASIL INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 50.555.281/0001-17 (“Administradora” e “Fundo”).

**02. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356”).

**03. COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas Subordinadas Juniores e Cotas da 1ª Série Sênior emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo.

**04. MESA:** Presidente: Sr. Jonatas de Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

**05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

a) A alteração da regra de amortização das Cotas da 1ª Série Sênior, com a consequente alteração do item “h” do Suplemento da 1ª Série de Cotas Seniores do Fundo, que passará a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo (“Anexo I”):

*“h) Amortização: do 11º (décimo primeiro) mês até o 12º (décimo segundo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.  
A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.*

11º mês	12º mês
<b>1/2</b>	<b>1/1</b>

”

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e não possuem qualquer dúvida sobre tal deliberação; (ii) aprovam o suplemento consolidado na forma do Anexo I; (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

**06. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 06 de março de 2024.

DocuSigned by:  
*Jonatas Oliveira*  
208238862830343F...  
\_\_\_\_\_  
**Jonatas de Oliveira**  
**Presidente**

DocuSigned by:  
*Erick Sayans*  
F27A0892F89A428...  
\_\_\_\_\_  
**Erick Sayans**  
**Secretário**

DocuSigned by:  
*David Rosset*  
1B046036B820441...  
\_\_\_\_\_  
**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
**Administradora**

DocuSigned by:  
*Daniel Francisco Granado*  
80DEE4758075467...  
DocuSigned by:  
*Guilherme Vitor Inyo Lourenço*  
E662400670C84F2...  
\_\_\_\_\_  
**OURO PRETO GESTORA DE RECURSOS S.A.**  
**Gestora**

## ANEXO I

### 2ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA 1ª SÉRIE SÊNIOR DO RECEBÍVEIS BRASIL INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS CNPJ Nº 50.555.281/0001-17 ("Fundo")

A Oferta da 1ª Emissão de Cotas da 1ª Série Sênior do Fundo, emitidas nos termos de seu Regulamento, possui as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.
- b) **Data de emissão:** será a data da integralização de Cotas.
- c) **Quantidade de Cotas:** 8.000 (oito mil) Cotas.
- d) **Valor unitário da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;
- e) **Valor da oferta:** R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) **Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias.
- g) **Prazo de duração:** 12 (doze) meses.
- h) **Amortização:** do 11º (décimo primeiro) mês até o 12º (décimo segundo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

11º mês	12º mês
1/2	1/1

- i) **Resgate:** No 12º (décimo segundo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série de Cotas Seniores.
- j) **Rentabilidade alvo:** CDI + 5% a.a. (cinco por cento ao ano).
- k) **Custo de distribuição:** (i) conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM conforme legislação vigente.
- l) **Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.
- m) **Intermediária líder da oferta:** será a Administradora.
- n) **Cotas Seniores:** são aquelas que têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Juniores e às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 06 de março de 2024.

DocuSigned by:  
David Rosset  
1B946035BB29441

RECEBÍVEIS BRASIL INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
NÃO-PADRONIZADOS